



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 641 de 31 de AGOSTO de 1.976

Que abre credito especial para pagamento de pro-labore

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando a autorização concedida pela lei nº 1.233 de 31 de agosto de 1.976,

DECRETA :

Artº 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, nos termos da lei nº 1.233 de 31 de agosto de 1.976, um credito especial de C\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para atender despesas com gratificação PRO-LABORE ao substituto do Maestro da Corporação Musical Municipal "Maestro João Andreotti, concedida pela Lei municipal nº 1.214, de 29 de junho de 1.976, e que terá a seguinte classificação :

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.10. CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO
JOÃO ANDREOTTI".

08	Educação e Cultura
0848	Cultura
08482470	Difusão Cultural
	3.1.1.1-Pessoal Civil
	02- Despesas Variaveis
08482472.41	Gratificação Pro-labore
	ao Maestro, de acordo com
	a Lei nº 1,214, de 2o/06/1976. C\$ 4.800,00
	TOTAL DO CREDITO C\$ 4.800,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos da seguinte anulação orçamentaria :

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.10. CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO
JOÃO ANDREOTTI"

3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.-Vencimento e vantagens
	fixas.
08482472.41	Manutenção da Corporação
	Musical "Maestro João Andreotti"..... C\$ 4.800,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO..... C\$ 4.800,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrea-

-segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 641 de 31 de agosto de 1.976 fls. 02

-continuação-

gindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de Julho de 1.976.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de agosto de 1.976


DR. ANTONIO CONDI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo

